

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º  
58/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Drº Edelvino da Silva Góes Filho, titular da **Secretaria da Administração - SAEB**, CNPJ no 13.323.274/0001-63, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, 2ª Avenida - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 19/05/2023, denominado CONTRATANTE, e a **JExperts Tecnologia S/A**, CNPJ no 05.231.453/0001-42, situada na Rodovia José Carlos da Daux, nº 600, 5º Andar, Ed. Alfama – Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP: 88.030-911, neste ato representada pelo Srº Sérgio de Lima Viola, portador do RG no 22.556.011, emitido pela SSP/SP, CPF nº 181.843.008-83, denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 009.0198.2023.0025270-41, resolvem aditar, excepcionalmente, o CONTRATO nº 058/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Aditivo:

I. a prorrogação excepcional do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2023, excluindo-se a data de início e incluindo-se a data fim, qual seja, 29 de junho de 2024, nos termos do artigo n. 140, parágrafo único, da Lei n. 9.433/2005.

II. a Alteração da Tabela da cláusula Quinta do Instrumento originário, passando a vigorar com a seguinte redação:



Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC

UNIDADE	Valor mensal	Valor anual
SAEB	R\$ 9.666,66	R\$ 115.999,92
SSP	R\$ 9.666,66	R\$ 115.999,92
SEC	R\$ 6.444,47	R\$ 77.333,64
PGE	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
PRODEB	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.222,23</b>	<b>R\$ 386.666,76</b>

III. a supressão de, aproximadamente, 14,81%, do valor inicialmente contratado, passando o valor global atual de **R\$ 541.333,32 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 386.666,76 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, em face das alterações previstas no inciso II correspondentes à retirada da CONDER, SEI, SECTI e SESAB do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária devidamente especificada nos termos de adesão assinados por cada um dos órgãos e entidades contratantes, conforme relação constante da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE, em autos específicos e apartados.



#### CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inserida, bem assim ratificadas as demais.

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA  
DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que reproduza os seus regulares efeitos.

Salvador, 28 de junho de 2023,

  
ESTADO DA BAHIA

Edelvino da Silva Góes Filho

  
JEXPERTS TECNOLOGIA S/A

Sérgio de Lima Viola

  
TESTEMUNHA

CPF: 015.267.555-80

  
TESTEMUNHA

CPF 050.569.285-69